

## Relatório de Auditoria Interna

Avaliar os controles internos para o processo "Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos"

Agosto/2023

## Relatório Final da Ação 04/2023

Avaliar os controles internos para o processo "Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos"

**Equipe da Audi:**

Hilton de Enzo Mitsunaga – Auditor Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti - Analista

Brasília/DF  
Agosto de 2023

## RESUMO

A ação de auditoria<sup>1</sup> teve como tema central a avaliação dos controles internos instituídos para o processo "Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos", sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada - CGTR, considerando o planejamento estratégico, bem como, os procedimentos de implementação do gerenciamento de riscos da Previc.

Os trabalhos realizados tiveram como objetivo avaliar se os procedimentos adotados estão adequados aos controles internos instituídos pela Administração em 2021 e como escopo, avaliar se o processo de trabalho está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela CGTR.

A atividade de avaliação consistiu na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer conclusões independentes sobre o processo, avaliando também a eficácia do gerenciamento de riscos, e contribuir para o seu aprimoramento.

A Auditoria Interna verificou que os riscos identificados no processo foram avaliados e priorizados pela análise promovida pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional – CGGI em conjunto com a CGTR, quando da implementação do gerenciamento de riscos.

Em relação aos achados de auditoria<sup>2</sup>, identificaram-se boas práticas de gestão, positivadas em normas, manuais, mapeamento de processos, bem como em procedimentos de trabalho implementados. Tudo isso colabora para estruturar e uniformizar os procedimentos de análise de riscos inerentes ao processo ora auditado.

Ao final dos trabalhos, foram expedidas sugestões e recomendações de melhorias ao processo ora auditado.

---

<sup>1</sup> A auditoria interna governamental constitui uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações das organizações públicas e auxiliá-las a realizarem seus objetivos. É fundamentada em uma abordagem sistemática e disciplinada, cuja finalidade é avaliar e melhorar a eficiência e a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

<sup>2</sup> Achados são hipóteses quanto aos resultados do trabalho, elaboradas com base no entendimento do objeto e dos riscos a ele associados. Auxiliam a revisar o alcance e a suficiência dos testes planejados, bem como os recursos necessários ao trabalho. Traduzem o resultado da comparação entre o critério de avaliação e a condição verificada. Os achados podem ser negativos (quando houver diferença entre o critério e a condição), positivos (quando apontarem boas práticas de gestão) ou neutros (situação de compatibilidade entre a condição e o critério adotado).

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| RESUMO.....                              | 3  |
| SUMÁRIO .....                            | 4  |
| 1. INTRODUÇÃO .....                      | 5  |
| 2. DOS ACHADOS DA AUDITORIA INTERNA..... | 5  |
| 3 RECOMENDAÇÕES .....                    | 19 |
| 4. MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA.....    | 20 |
| 5. CONCLUSÃO .....                       | 20 |

## 1. INTRODUÇÃO

1.1- Apresenta-se o Relatório Preliminar da Ação de Auditoria nº 04/2023, que trata sobre a avaliação dos controles internos instituídos pela Previc para o processo "Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos", no âmbito da CGTR.

1.2- A ação encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (exercício de 2023) – PAINT 2023, aprovada na 618ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada-Dicol, realizada em 29 de novembro de 2022.

1.3- O referido processo foi identificado e priorizado por meio de um planejamento de auditoria baseado em riscos, que levou em conta o Plano de Gestão de Riscos da Autarquia, doc. SEI n. 0514097, processo SEI n. 44011.008663/2017-75.

1.4- A metodologia aplicada teve como objetivo o estudo dos atos normativos e procedimentais relacionados ao tema da presente ação de auditoria. Para obtenção das evidências válidas, adequadas e objetivas foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: *solicitações de auditoria*<sup>3</sup>; *avaliação*<sup>4</sup>; *análise documental e administrativa*; *mapeamento de processo*<sup>5</sup>; *avaliação dos riscos identificados e da qualidade e suficiências dos controles*; *análise por amostragem e testes de controle*<sup>6</sup>.

## 2. DOS ACHADOS DA AUDITORIA INTERNA

2.1 A questão formulada pela Auditoria Interna no programa de trabalho da referida ação foi: *“Os controles internos implementados pela Previc relativos ao processo ‘Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de*

---

<sup>3</sup> Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria: A equipe deve levantar e registrar informações suficientes para formar seu entendimento sobre o objeto auditado e o seu contexto. Parte dessas informações é fornecida pela documentação do universo de auditoria, ao passo que outras poderão ser obtidas por meio da realização de consultas a sites e a registros públicos, da emissão de solicitações de auditoria e da realização de reuniões ou de entrevistas, entre outras técnicas de auditoria cabíveis.

<sup>4</sup> O serviço de avaliação consiste na coleta e na análise de evidências com a finalidade de fornecer opiniões ou conclusões objetivas e independentes sobre um objeto de auditoria.

<sup>5</sup> Análise do fluxograma e do documento descritivo do processo, de forma a apoiar a identificação das etapas, dos responsáveis, das atribuições, dos controles existentes, das oportunidades de melhoria, das lacunas, dos gargalos e dos possíveis riscos ao atingimento dos objetivos, inclusive riscos relacionados à tecnologia da informação.

<sup>6</sup> Os testes de controle são aqueles que avaliam o desenho e a efetividade operacional dos controles internos existentes em resposta aos riscos que ameaçam o alcance dos objetivos de um determinado processo. Permitem determinar se os controles:

a) foram concebidos na proporção requerida pelos riscos; b) estão sendo aplicados de maneira adequada; e c) funcionam da forma estabelecida.

patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos’, se mostram adequados e eficientes?”

2.2 A Política de Gestão de Riscos e a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc, processo SEI n. 44011.003712/2017-83, tem como objetivo “o desenvolvimento, a disseminação e a implementação de metodologia sistemática, transparente e confiável de gestão de riscos institucionais considerados relevantes, que apoie a melhoria contínua dos processos de trabalho, permita a melhor alocação e utilização dos recursos disponíveis e contribua para o cumprimento dos objetivos e da missão institucional da Previc.”

#### a) DOS RISCOS

2.3 A Previc adota o “Modelo das Três Linhas” de governança e gerenciamento de riscos, com a finalidade de estruturar as instâncias do sistema de controle da organização, por meio do estabelecimento dos papéis e responsabilidades de cada uma, de modo a melhor auxiliar no atingimento dos objetivos.

2.4 Nesse sentido, as **instâncias responsáveis pelo controle e avaliação dos processos da Previc** são:

**Primeira linha:** *Os gestores operacionais atuam como primeira linha porque são os responsáveis por avaliar os seus processos e implementar as ações corretivas ou mitigatórias para resolver eventuais deficiências de desempenho. Para tanto, precisam liderar e dirigir ações e aplicações de recursos para atingir os objetivos da organização.*

*Os gerentes de nível médio (chefes, coordenadores, coordenadores-gerais) desenvolvem e implementam procedimentos de controles e supervisionam a sua execução durante a realização das atividades e das tarefas no âmbito de seus processos, sem perder visão do compliance e observância às normas. A alta administração (diretores) estabelece e mantém estruturas e processos apropriados para supervisionar a média gerência e promovem o diálogo contínuo sobre o atingimento dos objetivos organizacionais (reais e esperados) com o órgão de governança (Diretoria Colegiada, no caso da Previc). Portanto, os gerentes de nível alto fazem parte, em momentos distintos, de duas estruturas do modelo: o órgão de governança e a própria primeira linha.*

**Segunda linha:** *As instâncias de segunda linha objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada. Então, fornecem expertise complementar, apoio, monitoramento (gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação, treinamento) e questionamento sobre os procedimentos em execução. As suas análises são reportadas diretamente para a alta administração.*

**Terceira linha:** *Os auditores internos e externos realizam avaliações abrangentes com um maior nível de independência e objetividade dentro da organização, não assegurado às instâncias de segunda linha. Avaliam a eficácia da governança, da gestão e dos controles*

*internos, incluindo a realização de testes independentes e a forma como a primeira e a segunda linhas estão alcançando seus objetivos. Na Administração Pública Federal, o responsável pela terceira linha é a Controladoria-Geral da União, que atua em sinergia com a **Auditoria Interna** do órgão. Reportam suas conclusões diretamente para a alta administração.*

2.5 Portanto, os responsáveis primeiros pela gestão de riscos são os próprios servidores, ou seja, são eles que identificam e tratam os riscos dos seus respectivos processos.

2.6 De acordo com a Nota Técnica de Análise de Riscos (doc. SEI n. 0406155) do processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência de gerenciamento, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de planos ou EFPC” (processo SEI n. 44011.005260/2021-51, foram identificados 36 (trinta e seis) potenciais problemas que resultaram em 34 (trinta e quatro) riscos, sendo: 7 de envio de documentação, 7 de sistemas informatizados, 7 de instrução do requerimento pela EFPC, 5 de análise, 3 de atraso, 2 de integridade, 2 de distribuição, 2 de comunicação e 1 de aprovação.

2.7 Dentre os 34 (trinta e quatro) riscos, foram priorizados pela Nota Técnica de Análise de Riscos (doc. SEI n. 0406155), 06 (seis) riscos, conforme Tabela I, abaixo:

**Tabela I: Riscos Priorizados**

| Evento de Risco                             | Causa(s)  | Nível de risco | Medida de Mitigação   |
|---|---|----------------|---|
| Integridade, autorização sem imparcialidade | Prevalência do interesse pessoal sobre o interesse público e oportunidade no processo para a ação/omissão sem integridade | Alto           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Reestruturar os cargos de chefia na CGTR e</li> <li>Ampliar normatização das operações especiais</li> </ul>  |
| EFPC informações desestruturadas            | Falta de comprometimento ou falta de gestão da EFPC   | Moderado       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar modelos de relatórios para as operações</li> </ul>   |
| EFPC informações omitidas                   | Desconhecimento da EFPC sobre as informações obrigatórias ou algum interesse pessoal de não evidenciar                    | Moderado       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar integração das bases de dados,</li> <li>Criar Blocos Internos no SEI e</li> <li>Ampliar comunicação com demais unidades da Previc</li> </ul> |
| Falta definição procedimentos               | Falta de elaboração da proposta normativa pela Previc para conceitos ainda não pacificados                                | Moderado       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar normatização das operações especiais</li> </ul>  |

| Evento de Risco                       | Causa(s)  | Nível de risco | Medida de Mitigação                                     |
|---------------------------------------|---|----------------|---|
| Análise falta conhecimento específico | Dificuldade de formação técnica devido à complexidade (costuma ser de média para alta) e à especificidade (multidisciplinaridade) das operações da CGTR | Baixo          | Suficientemente tratados com os controles ativos atuais |
| Documento fora do modelo exigido      | Desconhecimento pela EFPC da existência dos modelos ou como utilizá-los   | Baixo          | Suficientemente tratados com os controles ativos atuais |

(Nota Técnica de Análise de Riscos – doc. SEI n. 0406155, p. 11/13)

## b) DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

2.8 O Plano de Ação de Controle da Análise de Riscos (processo SEI n. 44011.005260/2021-51) estabeleceu 06 (seis) soluções de mitigação ao Riscos Priorizados (Tabela I), visando aperfeiçoar os controles internos, na forma consolidada na Tabela II abaixo, a partir da planilha inicial (doc. SEI n. 0406147) e última planilha (doc. SEI n. 0538968):

**Tabela II: Medidas de Mitigação**

| Solução de mitigação                            | Medidas a Implantar   | Pazo de Implementação | Status/ Prorrogação |
|---|---|-----------------------|---------------------|
| 1. Reestruturação dos cargos de chefia na CGTR  | 1.1 Substituir os cargos de chefia de acessível por qualquer cidadão para acessível apenas por servidor efetivo<br>1.1.1 Analisar viabilidade de alterar o Decreto de estruturação da Previc para substituir os cargos em comissão da CGTR para acessíveis apenas por servidores efetivos com o objetivo de diminuir a chance de pessoas sem integridade assumirem cargos decisórios.<br>1.1.2 Levar a sugestão para a autoridade competente (Dirad). | 31/12/2021            | concluída           |
| 2. Ampliar normatização das operações especiais | 2.1 Propor normatização para as situações de análise ainda não pacificadas<br>2.1.1 Identificar e priorizar as situações de análise dos requerimentos de operações especiais que precisam ser pacificadas normativamente, sem desconsiderar o risco de excesso de normatização.   | 31/12/2021            | concluída           |



| Solução de mitigação                                 | Medidas a Implantar  | Pazo de Implementação | Status/ Prorrogação   |
|--|--|-----------------------|---|
|  | <p>2.1.2 Elaborar propostas normativas conforme prioridade definida.</p> <p>2.1.3 Apresentar as propostas para a Dicol.</p>  | 31/12/2022            | Prorrogada para 30/05/2023  |
| 3. Ampliar modelos de relatórios da operação         | <p>3.1 Analisar necessidades e criar novos modelos para os relatórios das operações</p> <p>3.1.1 Concluir os modelos de relatório de cisão de plano e migração previstos na Ação Estratégica L1.A1;</p> <p>3.1.2 Analisar a necessidade de criação de modelos de relatórios para outras operações;</p> <p>3.1.3 Elaborar cronograma para criar os modelos identificados na atividade 3.1.2.</p>  | 30/11/2021            | concluída   |
| 4. Ampliar integração de bases de dados              | <p>4.1 Analisar e incluir em sistema único os dados críticos para as análises das operações especiais</p> <p>4.1.1 Identificar os dados críticos para inclusão no sistema único (INFGER, RadaR, SEI, ou outros);</p> <p>4.1.2 Alinhar os dados críticos com as informações de outras unidades da Previc, como a CGMO, CGDC e CGFD;</p> <p>4.1.3 Realizar demanda para a CGTI de inclusão dos dados no sistema único, de forma que a pesquisa seja feita conforme os CNPB.</p>                              | 30/06/2022            | Prorrogada para 30/06/23 (para demais operações, que não sejam de “retirada”) |
| 5. Criar blocos internos no SEI                      | <p>5.1 Criar Blocos Internos no SEI específicos para cada situação que seja importante manter o acompanhamento e registro histórico.</p> <p>5.1.1 Identificar as classificações dos processos (por exemplo, tipo de operação, ano, EFPC);</p> <p>5.1.2 Criar os Blocos Internos no SEI conforme classificações;</p> <p>5.1.3 Orientar os servidores responsáveis sobre a inclusão dos Processos SEI nos Blocos Internos;</p> <p>5.1.4 Elaborar cronograma para incluir também os Processos anteriores.</p> | 31/10/2021            | concluída   |
| 6. Ampliar comunicação com demais unidades da Previc | <p>6.1 Identificar quais são as informações críticas para a análise das operações especiais e criar rotina de comunicação.</p> <p>6.1.1 Identificar as informações críticas que outras unidades da Previc podem ter;</p> <p>6.1.2 Verificar qual é o melhor canal de comunicação e de acesso das informações identificadas.</p>  | 30/06/2022            | excluída  |

(Plano de Ação de Controle – 10/2021 e 03/2023 – doc. SEI n. 0406147 e 0538968)

2.9 Instada a se manifestar sobre a implementação das medidas mitigatórias, a CGTR informou, inicialmente, conforme documento SEI: 0492730:

*“No que tange à alínea 'a' (soluções 1.1.1, 1.1.2, 2.1.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 6.1.1 e 6.1.2), informamos que o processo 44011.005260/2021-51 contém todas as informações solicitadas.*

*Destacamos os documentos 0409482, 0412936, 0422242, 0461251 e 0485261. Este último documento (0485261) consiste em posição mais atual acerca das mencionadas ações. Inclusive, a referida planilha contém pertinente resumo em sua aba Plano de Ação de Controle, da qual destacamos a coluna "Observações".*

*Quanto à alínea 'b' (soluções 2.1.2 e 2.1.3), informamos que foram recentemente publicadas as Resoluções Previc nº 10 e 15, ambas de 2022, que tratam de transferência de gerenciamento e retirada de patrocínio, respectivamente.*

*Ainda, no âmbito da DILIC, encontra-se em discussão minuta de Resolução CNPC que contemplará as operações de cisão de plano e de EFPC, fusão ou incorporação de plano e de EFPC, além da migração de planos de benefícios. Uma vez concluída a proposta de Resolução CNPC acerca das mencionadas operações (e tomando por base o Despacho CGTR 0422242), restaria pendente norma que trataria do encerramento de plano e de EFPC.”*

2.10 Novamente questionada, em separado, para maiores detalhes de cada solução de mitigação, a CGTR informou, conforme documento SEI 0543802 e complementação SEI 0545226:

#### **Solução 1**

*“A solução de mitigação "reestruturação dos cargos de chefia na CGTR" visa reduzir a possibilidade de pessoas sem integridade assumirem cargos decisórios.*

*Como se sabe, operações da CGTR como retiradas de patrocínio e reversão de valores podem envolver valores vultosos, motivo pelo qual faz-se necessário tratar o risco mencionado anteriormente.*

*Nesse sentido, a coluna "Observações" apenas ressalta a impossibilidade de contenção imediata do risco identificado (assunção de cargo decisório na CGTR por pessoas sem integridade), visto que não há como se impedir o envio de requerimentos à análise da CGTR (as EFPC demandam diretamente a CGTR) e que implementação da solução dependia do decreto que define a estrutura da Previc.”*

#### **Solução 2 (2.1.1)**

*“Nesse ponto da solução (subitem 2.1.1), a entrega consistia apenas na identificação e priorização das operações a serem normatizadas, entrega que foi formalizada no Despacho CGTR 0422242.”*

### **Solução 2 (2.1.2 e 2.1.3)**

*“Houve significativo avanço. Foram publicadas as Resoluções CNPC nº 51/2022 (transferência de gerenciamento) e nº 53/2022 (retirada de patrocínio). No bojo de tais resoluções do CNPC, foram publicadas as Resoluções Previc nº 10/2022 (transferência de gerenciamento) e nº 15/2022 (retirada de patrocínio).*

*Além disso, sob o processo 44011.007090/2022-20 tramita proposta de resolução para dispor sobre as operações de cisão, de incorporação e de fusão de entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e de planos de benefícios de caráter previdenciário e de migração de participantes e de assistidos e respectivas reservas entre planos de benefícios de caráter previdenciário, no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechado.*

*A mencionada proposta já tramitou pela DINOR e Procuradoria. Atualmente, a proposta encontra-se na CGTR para reanálise de seu conteúdo, fruto de discussões com a PF/PREVIC.”*

### **Solução 3**

*“Relatórios elaborados e disponibilizados em <https://www.gov.br/previc/pt-br/licenciamento-e-habilitacao/entidades-planos-e-patrocinadores/relatorios-da-operacao>.”*

### **Solução 4 (4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3)**

*“As 3 medidas se encontram concluídas para a retirada de patrocínio. Para as demais operações, com entregas previstas para 30/06/2023, ainda não foram iniciados os trabalhos.”*

2.11 Em análise às evidências apresentadas nas respostas da CGTR, quanto às soluções mitigatórias, a Auditoria Interna verificou:

- Quanto à Solução 1:

A publicação do Decreto nº 11.241, de 18/10/2022, em que foram criados os seguintes cargos CCE 1.15 (1); CCE 3.13 (1); FCE 1.13 (3); FCE 1.10 (7) E CCE 2.07 (1) e extintos os cargos DAS 101.5 (1); DAS 101.4 (3); DAS 101.3 (4) e DAS 101.3 (1).

- Quanto à Solução 2:

2.1.1 - Ranking de 1 a 6, quanto à priorização de normatização das operações contida no Despacho CGTR 0422242;

2.1.2 e 2.1.3 – Publicadas no sítio eletrônico da Previc (<https://www.gov.br/previc/pt-br/normas/resolucoes>) as Resoluções CNPC nº 51/2022 (transferência de gerenciamento) e nº 53/2022 (retirada de patrocínio); Resoluções Previc nº 10/2022 (transferência de gerenciamento) e nº 15/2022 (retirada de patrocínio);

Estando pendente, porém já com proposta de resolução, com entrega prevista para 30/05/2023, as normas sobre as operações de cisão, de incorporação e de fusão de entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e de planos de benefícios de caráter previdenciário e de migração de participantes e de assistidos e respectivas reservas entre planos de benefícios de caráter previdenciário, no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechado;

- Quanto à Solução 3:

Verificou-se a publicação dos relatórios no sítio eletrônico da Previc (<https://www.gov.br/previc/pt-br/licenciamento-e-habilitacao/entidades-planos-e-patrocinadores/relatorios-da-operacao>);

- Quanto à Solução 4:

Verificou-se os exemplos desses relatórios de análises críticas em excel nos documentos SEI (0545237 e 0545238) disponibilizados pela CGTR. E respectiva explicação dessa solução no Complemento à Nota 492/2023/PREVIC (SEI 0545226):

*“Informações críticas para a retirada de patrocínio concluídas (incluído no SIGEP)”, ressaltamos que por “informações críticas” são consideradas aquelas imprescindíveis à análise por parte da Previc de um requerimento de retirada de patrocínio.*

*Assim, como forma de implementar a medida “4.1 Analisar e incluir em sistema único os dados críticos para as análises das operações especiais” foram feitas uma série de reuniões na CGTR, que acabaram por “desenhar” um relatório a ser implantado no INFGER (SIGEP).*

*Esse “desenho” inicial, formulado pela equipe da CGTR, consta do SEI nº 0545237. Por pertinência, foi exatamente esse o modelo encaminhado à CGTI para implementação no INFGER.*

*Das tratativas ocorridas junto à CGTI resultou o relatório “Resumo de Plano de Benefícios” que, novamente, contém as informações críticas para fins de análise de retirada de patrocínio.”*

Ainda quanto à Solução 4: ficou prorrogada para dia 30/06/23 a entrega para as demais operações;

- Quanto à Solução 5:

Foram verificados os *prints* dos blocos internos da CGTR nos documentos SEI nº 0409482 e 0409487;

- Quanto à Solução 6:

Excluída, sendo a justificativa encontrada nas planilhas de acompanhamento do processo de gestão de riscos: *“EXCLUÍDA - solução de mitigação ”6. Ampliar comunicação com demais unidades da Previc” (que guarda grande relação com a solução de mitigação 4), entende-se pela sua prescindibilidade. Fato é que as informações críticas à análise dos requerimentos de licenciamento já se encontram disponíveis em nossos sistemas informatizados (ao menos para a esmagadora maioria dos casos). Nas raras situações em que tais informações não se encontram disponíveis nos sistemas da Previc, a própria rotina de comunicação (por meio de despachos no SEI, quando do protocolo de determinados requerimentos) com outras áreas atende a contento a necessidade em tela, com a disponibilização pelas áreas acionadas das pertinentes informações. (SEI 0461251)”* (Trecho retirado da última versão da planilha de acompanhamento SEI 0538968).

### c) DOS INDICADORES

2.12 A Nota Técnica de Análise de Riscos (doc. SEI n. 0406155) do processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência de gerenciamento, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de planos ou EFPC” (processo SEI n. 44011.005260/2021-51) definiu 03 (três) indicadores com a finalidade de monitorar os riscos identificados, conforme Tabela III abaixo:

**Tabela III: Indicadores**

| <b>Fórmula do indicador</b>                       | <b>Medição inicial</b> | <b>Meta</b> |
|---|------------------------|-------------|
| Quantidade de exigências / Total de requerimentos | 72/12 = 6              | 4,5         |

| Fórmula do indicador  | Medição inicial   | Meta                          |
|---|---|-------------------------------|
| Quantidade de requerimentos desestruturados <sup>7</sup> / Total de requerimentos (%) | 0   | 0%                            |
| Quantidade de operações especiais com definições normativas                           | 3 (retirada de patrocínio, transferência e utilização de superávit e equacionamento de déficit) | Todas as operações relevantes |

(Nota Técnica de Análise de Riscos – doc. SEI n. 0406155, p. 15/16)

2.13 Instada a se manifestar, a CGTR esclareceu que os indicadores podem ser verificados nas Planilhas de Análise de Riscos na aba "Plano de Ação de Controle" constantes no Processo SEI n° 44011. 005260/2021-51. A área técnica também justificou em complemento na Nota 492 (0543802) que:

- *Em relação ao indicador 1: “Quando foi definida a meta, esta CGTR não detinha histórico adequado que possibilitasse sua definição de modo que esta guardasse certo reflexo na realidade vivenciada pela CG. Dada a complexidade dos processos analisados pela CGTR, restou evidente que a meta foi severamente subavaliada.”*
- *Em relação ao indicador 3: “As operações que contam com definições normativas são: retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e reversão de valores. Desse modo, a medição inicial do mencionado indicador é 3. Contudo, como mencionado anteriormente, já se encontra em discussão proposta de resolução que abarcará as operações de cisão, de incorporação e de fusão de entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e de planos de benefícios de caráter previdenciário e de migração de participantes e de assistidos.”*

2.14 Quanto aos indicadores, a Auditoria Interna constatou:

- a) que os indicadores não têm uma denominação, um objetivo, uma correlação de representação com as soluções mitigadoras, uma opinião do gestor quanto aos resultados mensais e uma finalidade;

---

<sup>7</sup> “Requerimentos desestruturados são aqueles que, de tão mal instruídos, impossibilitam a análise do mérito do requerimento.” (definição da CGTR)

- b) ao transpor os dados do primeiro indicador (Quantidade de exigências/Total de requerimentos) para um gráfico (Gráfico 1), utilizando-se de alguns dos registros, conforme Tabela IV abaixo, o indicador se mostra com tendência acima da meta;
- c) ao transpor os dados do segundo indicador (Quantidade de requerimentos desestruturados/Total de requerimentos) para um gráfico (Gráfico 2), utilizando-se de alguns dos registros, conforme Tabela IV abaixo, o indicador apresenta picos elevados, o que demonstra um alerta a se verificar pela área e;
- d) o último indicador não é uma fórmula, sendo inclusive incompatível com um gráfico (Gráfico 3), já que não tem um valor que deva ser atingido. A explicação se resume a ter todas as operações relevantes normatizadas, mas não se sabe o total que deve ser normatizado.

**IV – Tabela de Evolução dos Indicadores**

| TABELA DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES |            |        |        |        |        |        |        |        |        |
|------------------------------------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DOC SEI                            | 406155     | 406155 | 423186 | 447742 | 484102 | 506649 | 529072 | 535630 | 550759 |
| INDICADOR                          | META       | ago/21 | nov/21 | mar/22 | jul/22 | out/22 | dez/22 | fev/23 | abr/23 |
| EXIGÊNCIAS                         | 4,5        | 6      | 7,67   | 10,22  | 6,25   | 4,4    | 5      | 4,5    | 28,7   |
| REQ DESESTRUTURADOS                | 0%         | 0%     | 0%     | 38%    | 0%     | 0%     | 0%     | 0%     | 25%    |
| NORMATIZAÇÃO                       | TODAS (>3) | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      | 3      |

(Dados Processo SEI n. 44011.005260/2021-51)

**Gráfico 1**

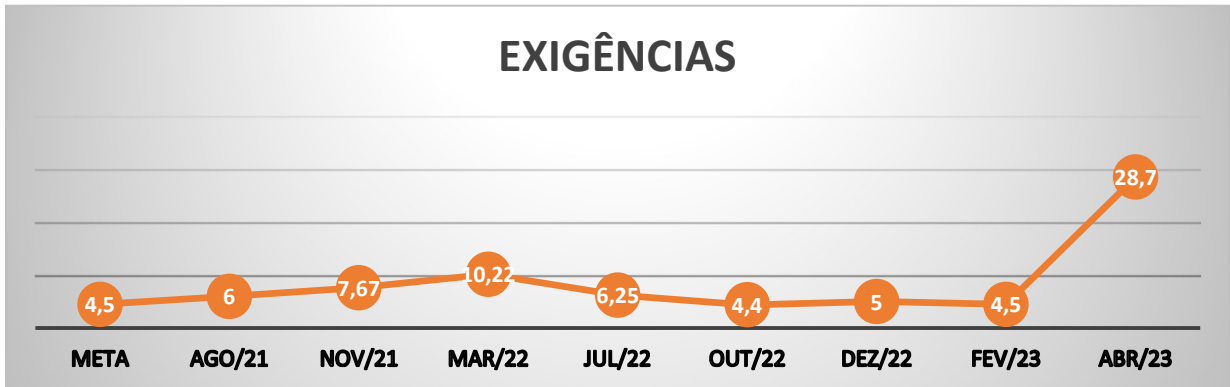


Gráfico 2

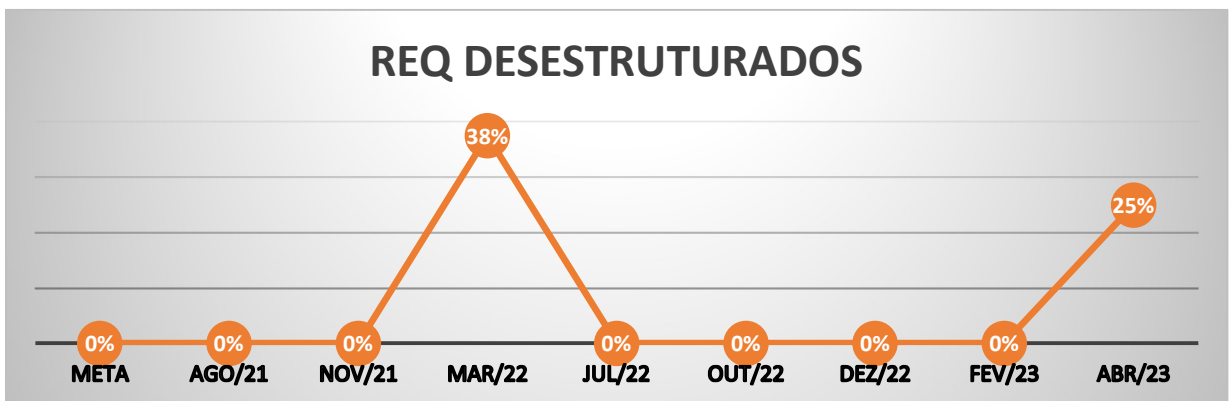
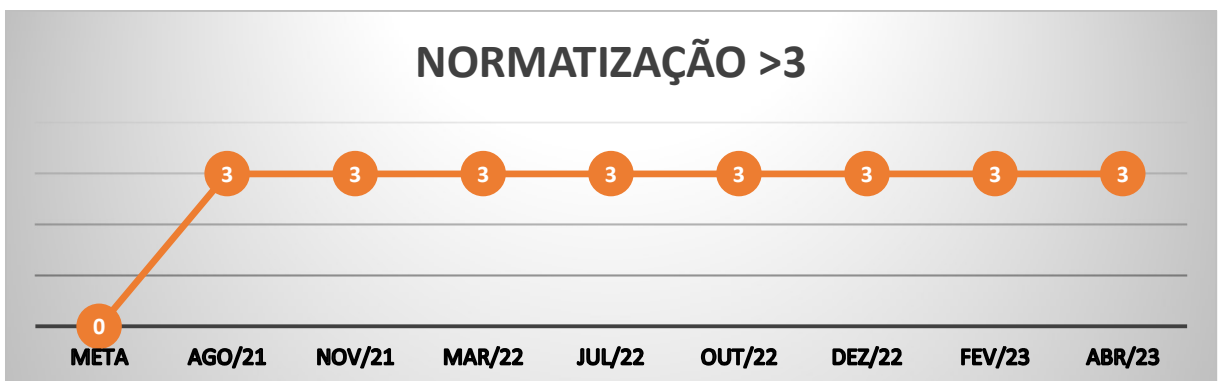


Gráfico 3





#### d) DA AMOSTRAGEM

2.15 Com base na planilha (doc. SEI n. 0492922) disponibilizada pela CGTR relativamente às operações realizadas pela área técnica, a Auditoria Interna selecionou por meio de amostragem de forma aleatória, o quantitativo de 17 (dezessete) processos, representando aproximadamente 15% do total de 115 (cento e quinze) processos que envolvem essas operações no período de 2021 e 2022, tendo como objetivo avaliar se os dados constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI estão de acordo com os registros efetuados no Sistema de Cadastro de Entidades e Planos - CADPREVIC, conforme Tabela V abaixo:

Tabela V: Amostragem

| PROCESSO             | OPERAÇÃO                       | PORTARIA      | CNPB/CNPJ          |
|----------------------|--------------------------------|---------------|--------------------|
| 44011.005335/2021-01 | Cisão                          | 688, 1/8/22   | 1978.0005-29       |
|                      |                                |               | 2022.0016-56       |
| 44011.004467/2021-16 | Cisão                          | 227, 7/3/22   | 1979.0033-19       |
|                      |                                |               | 2022.0010-11       |
| 44011.004372/2020-11 | Destinação de reserva especial | 575, 24/8/21  | 1982.0018-11       |
| 44011.005566/2021-15 | Destinação de reserva especial | 125, 4/2/22   | 1974.0005-83       |
| 44011.00373/2011-98  | Encerramento de EFPC           | 611, 29/6/22  | 1981.0018-83       |
|                      |                                |               | 27.643.089/0001-60 |
| 44011.001980/2021-47 | Encerramento de EFPC           | 831, 13/12/21 | 08.133.509/0001-14 |
| 44011.006675/2020-61 | Incorporação de planos         | 311, 4/4/22   | 2001.0002-19       |
|                      |                                |               | 2001.0027-11       |
|                      |                                |               | 2001.0001-38       |
| 44011.002274/2020-31 | Migração entre planos          | 587, 27/8/21  | 2006.0015-74       |
|                      |                                |               | 1979.0021-18       |
|                      |                                |               | 2021.0021-11       |
| 44011.005712/2020-13 | Migração entre planos          | 56, 26/1/21   | 1970.0001-47       |
|                      |                                |               | 2018.0002-92       |
|                      |                                |               | 2021.0000-11       |
| 44011.005752/2020-65 | Multioperação                  | 524, 4/8/21   | 00.571.135/0001-07 |
|                      |                                |               | 1994.0040-29       |
|                      |                                |               | 2021.0024-38       |
|                      |                                |               | 01.129.017/0001-06 |
| 44011.006825/2020-36 | Multioperação                  | 518, 29/7/21  | 2009.0035-19       |
|                      |                                |               | 2021.0020-47       |
|                      |                                |               | 31.600.044/0001-86 |
| 44011.000268/2021-21 | Retirada de Patrocínio         | 537, 13/8/21  | 32.779.402/0001-22 |
|                      |                                |               | 04.398.525/0001-88 |

| PROCESSO             | OPERAÇÃO                                 | PORTARIA     | CNPB/CNPJ          |
|----------------------|--|--------------|--------------------|
|                      |  |              | 1995.0014-65       |
| 44011.000437/2021-22 | Retirada de Patrocínio                   | 613, 14/9/21 | 02.283.939/0001-36 |
|                      |  |              | 1987.0006-92       |
|                      |  |              | 30.459.788/0001-60 |
| 44011.004753/2022-54 | Retirada vazia de patrocinador           | 783, 23/8/22 | 04.705.039/0001-65 |
|                      |  |              | 2006.0071-65       |
|                      |  |              | 08.710.526/0001-77 |
| 44011.004494/2022-61 | Retirada vazia de patrocinador           | 741, 9/8/22  | 04.169.257/0001-22 |
|                      |  |              | 2006.0066-65       |
|                      |  |              | 06.056.449/0001-58 |
| 44011.000242/2022-63 | Transferência de gerenciamento de planos | 601, 27/6/22 | 2011.0021-92       |
|                      |  |              | 00.384.261/0001-52 |
|                      |  |              | 42.271.429/0001-63 |
| 44011.002884/2022-05 | Transferência de gerenciamento de planos | 793, 25/8/22 | 1995.0033-11       |
|                      |  |              | 01.089.043/0001-58 |
|                      |  |              | 62.465.117/0001-06 |

(Dados Auditoria Processo SEI x CADPREVIC)

2.16 De acordo com a análise efetuada pela Auditoria Interna na amostragem de processos (Tabela V), foram auditadas as informações entre SEI x CADPREVIC nos seguintes campos: o campo situação do plano<sup>8</sup>, o campo da data da última atualização<sup>9</sup> e aba de evolução<sup>10</sup>.

2.17 Evidenciou-se que as informações constantes em ambos os sistemas conferem entre si, sendo prestados esclarecimentos pela área auditada em relação ao campo data da última atualização e aba de evolução registradas no CADPREVIC, nos termos do item 3 da Nota 492 (0543802), conforme descrito abaixo:

*"Esclarecemos que nem todas as evoluções geram uma nova "data da última atualização".*

<sup>8</sup>Definição pela CGTR: A Situação do plano traduz o status do plano no momento da consulta: Analisado, Autorizado, Ativo, Administração Especial – Intervenção, Intervenção, Liquidação, Encerrado; podendo haver subdivisões como: ativo/em funcionamento, ativo/ em extinção, ativo/em retirada de patrocínio, etc.

<sup>9</sup> Definição pela CGTR: A data da última atualização diz respeito ao cadastro em si do plano de benefícios. Assim, ela é atualizada quando o regulamento do plano vigente é alterado ou quaisquer dos campos cadastrais (constantes da tabela "Detalhes do Plano de Benefícios" e demais) são alterados.

<sup>10</sup> Definição pela CGTR: A aba evolução registra, de forma geral, alterações nos planos de benefícios. Além da alteração de regulamentos constarão na aba evolução os seguintes movimentos: autorizar plano de benefício, autorizar convênio de adesão, iniciar funcionamento de plano, incorporar plano de benefícios, fundir planos de benefícios, transferir gerenciamento de plano dentre outros já cadastrados no sistema

A "data de última atualização" diz respeito ao cadastro em si do plano de benefícios. Assim, ela é atualizada quando o regulamento do plano vigente é alterado ou quaisquer dos campos cadastrais (constantes da tabela "Detalhes do Plano de Benefícios" e demais) são alterados."

(...)

*"a) 44011.002274/2020-31 (CNPB: 2006.0015-74, 1979.0021-18 e 2021.0021-11): Portaria nº 587 de 27/08/2021: esta data se refere à data de criação do documento no SEI; Publicação no DOU: 31/08/2021; Data do documento (CADPREVIC): 31/08/2021, deve coincidir com a data de publicação no DOU; e Data da evolução (CADPREVIC): 01/09/2021, data em que o CADPREVIC foi atualizado com a operação autorizada.*

*b) 44011.005712/2020-13 (CNPB: 1970.0001-47 e 2018.0002-92): Portaria nº 56, de 25/01/2021: esta data se refere à data de criação do documento no SEI; Publicação no DOU: 27/01/2021; Data do documento (CADPREVIC): 27/01/2021, deve coincidir com a data de publicação no DOU; Data da evolução (CADPREVIC): 11/05/2021, data em que o CADPREVIC foi atualizado com a operação autorizada."*

### 3 RECOMENDAÇÕES

3.1 A Auditoria Interna da Previc identificou 4 (quatro) situações que merecem recomendações:

**Recomendação 1:** Que a CGTR com o suporte da CGGI faça uma reavaliação quanto aos indicadores atualmente utilizados. Examinar se esses indicadores estão realmente apropriados para a mensuração de metas e atingimento de medidas mitigatórias.

**Recomendação 2:** Propor uma denominação, objetivo/finalidade, representação e opinião do gestor para cada indicador;

**Recomendação 3:** Que a CGTR atualize os dados do indicador: "Quantidade de operações especiais com definições normativas", uma vez que a Nota 429 da CGTR (0543802), em resposta ao item 2.c do Despacho da Auditoria (0540866), evidenciou sua desatualização;

**Recomendação 4:** Que a CGTR apresente evidências e avalie se a medida de mitigação "Reestruturar os cargos de chefia na CGTR", a qual definiu que os cargos da CGTR serão ocupados apenas por servidores efetivos, reduziu os riscos de decisões sem parcialidade.

#### **4. MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA**

4.1 Após reunião busca de solução conjunta do Relatório Preliminar entre a Auditoria Interna, a CGTR e a CGGI, a CGTR se manifestou nos seguintes termos (Despacho CGTR 0581302):

*Do relatório preliminar, cabe à CGTR a análise e apresentação de considerações adicionais, caso julgue necessário.*

*Quanto às recomendações 1, 2 e 3, entende-se que os apontamentos são pertinentes. Dessa forma, cabe-nos reportar que a CGTR, com suporte da CGGI, está em processo de revisão/atualização do mapeamento de riscos e conseqüentemente das ações de mitigação e dos indicadores de controle.*

*Da atualização do mapeamento de riscos poderá ser identificada a necessidade de revisão dos indicadores ou até mesmo a sua exclusão, uma vez que sua eficácia será avaliada durante o supracitado processo.*

*No que tange à recomendação 4, entende-se que não há como apresentar evidências ou mesmo avaliar se a medida de mitigação "Reestruturar os cargos de chefia na CGTR", a qual definiu que os cargos da CGTR serão ocupados apenas por servidores efetivos, reduziu os riscos de decisões sem parcialidade.*

*Tal entendimento se dá, basicamente, pelo fato de não ter havido alteração das pessoas que ocupam os cargos de chefia da CGTR, as quais já são servidores efetivos. Some-se a isso o fato de tratar-se de questão subjetiva, cuja eficácia somente será demonstrada com o passar do tempo.*

*Assim, ao passo que registramos concordância com o relatório preliminar da auditoria, firmamos o compromisso de informar à Auditoria assim que concluída a atualização do mapeamento de riscos (prevista para o final de outubro/23), com a respectiva exposição das conclusões sobre os atuais indicadores de controle de riscos.*

#### **5. CONCLUSÃO**

5.1 A partir da manifestação apresentada pela CGTR, a Auditoria Interna conclui que as recomendações 1, 2 e 3 foram aceitas e serão implementadas no segundo semestre de 2023 (final de outubro), ao passo que a recomendação 4 não será implementada em razão do disposto nos itens 5 e 5.1 do Despacho CGTR (doc. SEI n. 0581302), aceitando formalmente a área auditada o risco associado à sua não implementação, nos termos do item 176 da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

5.2 Em função do exposto acima, a Auditoria Interna dá por concluídos os trabalhos realizados no âmbito do processo "Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos", verificando que este possui mecanismos

de controle instituídos, porém necessitando de ajustes no que diz respeito a definição e acompanhamento dos indicadores de riscos do processo.

Brasília, 15 de agosto de 2023.

GUILHERME  
AFFONSO  
BROWNE:725123  
69749

Assinado de forma digital  
por GUILHERME  
AFFONSO  
BROWNE:72512369749  
Dados: 2023.08.15  
10:48:27 -03'00'

**Guilherme Affonso Browne**  
Economista

**Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti**  
Analista

VANESSA  
BARRETO  
VASCONCELOS  
POZZETTI:0271  
4997457

Assinado de forma  
digital por VANESSA  
BARRETO  
VASCONCELOS  
POZZETTI:02714997457  
Dados: 2023.08.15  
09:55:34 -03'00'

HILTON DE  
ENZO  
MITSUNAGA:1  
4771540861

Assinado de forma digital  
por HILTON DE ENZO  
MITSUNAGA:14771540861  
Dados: 2023.08.15  
14:17:07 -03'00'

**Hilton de Enzo Mitsunaga**  
Auditor Chefe